PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

REQUERIMENTO
EM REGIME DE URGÊNCIA

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 160, inciso II, alínea "c" c/c o Artigo 162, inciso II e Artigo 137 (inciso IV) do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, DEPUTADO ALEXANDRE CURI, E AO PRESIDENTE DA APAE BRASIL, SENHOR JARBAS FELDNER DE BARROS,** solicitando que seja reforçado o apoio institucional e financeiro às escolas especializadas, como as APAEs, bem como que seja manifestado posicionamento contrário à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796, atualmente em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF). Referida ação questiona a constitucionalidade de duas leis estaduais do Paraná: a Lei nº 17.654/2013 (conhecida como *Lei Todos Iguais pela Educação*) e a Lei nº 18.419/2015 (que institui o *Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado*). Essas leis garantem o apoio do governo estadual às instituições especializadas, como as APAEs (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais) e as Associações Pestalozzi, que oferecem educação especial às pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade solicitar que seja reiterado e fortalecido, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e à

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

APAE Brasil, o apoio institucional e financeiro às escolas especializadas, como as APAEs e as Associações Pestalozzi, bem como manifestar posicionamento contrário à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796, atualmente em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF).

A referida ADI representa uma ameaça direta às políticas públicas que amparam a educação especializada no Estado do Paraná, pois questiona a constitucionalidade de leis essenciais, como a Lei nº 17.654/2013 (Lei Todos Iguais pela Educação) e a Lei nº 18.419/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Tais legislações garantem apoio técnico, pedagógico e financeiro às instituições especializadas, que desempenham um papel insubstituível na promoção do desenvolvimento, da autonomia e da inclusão efetiva das pessoas com deficiência.

É fundamental esclarecer que as escolas especializadas não se configuram como espaços de segregação, mas sim de acolhimento, onde são respeitadas as particularidades, os ritmos e as necessidades específicas de cada pessoa. Ao contrário do que se tenta impor por meio da ADI, essas instituições são verdadeiros instrumentos de inclusão, oferecendo aquilo que, muitas vezes, o ensino regular não consegue proporcionar de forma adequada.

A urgência deste requerimento se dá em razão da iminente possibilidade de julgamento da ADI nº 7796, o que pode resultar na suspensão dos efeitos das leis estaduais que hoje asseguram o funcionamento dessas instituições. Caso isso ocorra, milhares de alunos com deficiência e suas famílias ficarão desamparados, sem acesso a um modelo educacional que respeita suas necessidades específicas e promove sua plena inclusão social, educacional e humana.

Ademais, o risco de descontinuidade no financiamento e no suporte institucional às escolas especializadas pode gerar impactos sociais profundos, além de comprometer décadas de avanços na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que esta Casa Legislativa atue de forma firme, célere e incisiva na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, das suas famílias e das instituições que historicamente prestam esse serviço essencial. A defesa das escolas especializadas é, sobretudo, a defesa de uma inclusão responsável, digna e efetiva, que garanta às pessoas com deficiência o direito de escolher o ambiente educacional que melhor atenda às suas demandas e promova seu desenvolvimento integral.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27, de maio, de 2025

Escrivão Parma
Vereador – PSD